



# Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

## EDITAL 008/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

### CONVOCAÇÃO – PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, representado pela Prefeita Municipal Eliana de Fátima Alves e Silva, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, será aplicada no dia **16/06/2019 (domingo)** conforme locais e horários abaixo:

Data, Horário e Local da Prova Prática:

Data: **16/06/2019 (domingo)**

Turno: **MANHÃ (horário local)**

Horário de Abertura dos Portões e Apresentação: **a partir das 08 horas e 30 minutos**

Horário de Fechamento dos Portões e Início da Prova Prática: **09:00 horas**

Local: **Garagem Municipal, situada a Rua Américo Salles s/n - Vila São Benedito – Córrego do Bom Jesus/MG.**

#### 1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. Estão convocados os candidatos ao cargo de Operário Braçal, relacionados no Anexo I deste Edital, para se submeterem à Prova Prática que será realizada no local e horário definido no Item 1 deste Edital.

#### 2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

2.1. Em nenhuma hipótese, o candidato fará a prova prática em local diferente do estabelecido nesta convocação.

2.2. Os candidatos deverão chegar ao local indicado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário indicado para o início da prova.

2.3.1. Não haverá tolerância de atraso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

2.3.2. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.

2.3.3. O candidato ausente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem), sendo eliminado nesta etapa o candidato que obtiver aproveitamento menor que 50% (cinquenta por cento) do total.

3.2. A qualquer momento, durante a avaliação, caso o Examinador perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano a oficina, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o Examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática declarando o candidato como Inapto e, conseqüentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.

3.3. Os candidatos serão orientados por escrito quanto à tarefa a ser executada e terão o mesmo tempo de 20 (vinte) minutos para a realização da Prova, de forma idêntica por especialidade, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), registrada em Planilha de Avaliação Individual.

3.4. Na avaliação das Provas Práticas serão considerados os aspectos e parâmetros anunciados no Item 5.4.1 do Edital 008/2019 – Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

##### 3.4.1 OPERÁRIO BRAÇAL

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo de máximo de 20 (vinte) minutos executar, em área a ser definida pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 2 (dois) sacos de cimento; carregar e descarregar 10 (dez) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução). Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valerá até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos.

3.5. O resultado dos candidatos aprovados na Prova Prática será disponibilizado para consulta no site [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

3.6. Caberá recurso contra o resultado das Provas Práticas, na forma e prazo previstos no Item 08 do Edital 008/2019 – Processo Seletivo Simplificado 001/2019.



#### **4. DAS RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS**

**4.1.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas, conforme quadro de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS ou carteira de identificação funcional/profissional expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade).

**4.2.** Para a realização das provas práticas, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas, sendo exigido, no mínimo: • Calçado de segurança (preferencialmente bota, ou sapato de couro e fechado); • Calça Jeans tradicional; • Blusa de malha básica, com manga curta.

**4.3.** As orientações dadas no momento da prova pelos fiscais de apoio, pela Banca Examinadora e todas as informações contidas no material da avaliação deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Em respeito ao princípio da isonomia, nenhum candidato contará com tratamento diferenciado, sob nenhum pretexto, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o número da sua inscrição.

**5.2.** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital 008/2019 – Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

**5.3.** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova: I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo; II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos; III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico; IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal; V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

**5.4.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituído para este fim.

**5.5.** A Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.6.** No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no Item 06 do Edital 008/2019 – Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de junho de 2019.

---

- Comissão Organizadora -



Prefeitura Municipal de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

**ANEXO I**

04 – CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL								
INSC	NOME	DN	POR	CE	RAC	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
04001	FELIPE COSTA RUSSO MURATA	14/08/1990	10	09	03	88	1º	APROVADO
04013	ELSOM SILVA COSTA	28/10/1991	09	09	02	80	2º	APROVADO
04014	JOÃO VITOR MARTINS	22/02/1997	08	09	02	76	3º	APROVADO
04020	GUILHERME ABEL FERREIRA	22/02/1995	06	08	05	76	4º	APROVADO
04006	GUILBERTH ALVARENGA DA SILVA	09/02/1998	06	08	04	72	5º	APROVADO
04009	BRUNNO MESQUITA FREITAS	25/05/1994	06	08	04	72	6º	APROVADO
04012	RENATO DA SILVA DE OLIVEIRA	08/06/1966	09	07	01	68	7º	APROVADO
04015	BRUNO EDUARDO N. B. DA ROSA	11/12/2000	05	09	02	64	8º	APROVADO
04010	WESLEY FRANCISCO DOS SANTOS	19/10/1987	06	07	02	60	9º	APROVADO
04005	LUAN BENEDITO DA SILVA	12/12/1996	06	06	02	56	10º	APROVADO
04021	CARLOS LEANDRO DE SOUZA	10/04/2000	06	06	01	52	11º	APROVADO
04017	CELIO FRANCELINO DOS SANTOS	04/08/1988	05	06	02	52	12º	APROVADO
04004	LUCAS JONATAS DE SOUZA ROSA	18/02/1998	05	05	03	52	13º	APROVADO
04011	JOSE OROZINO DA SILVA NETO	28/02/1972	04	06	03	52	14º	APROVADO
04002	JAILTON AGUIAR SANTOS JUNIOR	23/08/1994	04	07	02	52	15º	APROVADO

Município de Corrego do Bom Jesus, aos 13 de junho de 2019.

---

- Comissão Organizadora -